



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER N° 21681/2025

DA 7^a COMISSÃO DE ADMINISTRACAO, RELACAO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária nº 256/2023, de autoria do Deputado Antonio Albuquerque, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com os Municípios, com o intuito de estabelecer parceria entre as Polícias Civil e Militar do Estado e as Guardas Civis Municipais”.

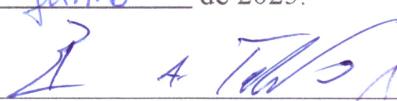
O projeto tem como objetivo permitir que o Poder Executivo firme convênios com os municípios alagoanos, visando à cooperação entre as forças de segurança estaduais e as Guardas Civis Municipais. A proposta fortalece o trabalho integrado entre as instituições, promovendo maior eficácia na segurança pública, otimização dos recursos e presença ostensiva nos municípios, em benefício direto da população.

A matéria sob análise foi encaminhada à 7^a Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte, para exame nos aspectos previstos no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e não havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 7^a Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte, **nossa parecer é pela aprovação** do Projeto de Lei nº 256/2023.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 04 de junho de 2025.


PRESIDENTE


RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO